



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM (COMDICAÉ), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SUBVENÇÃO MUNICIPAL 2015.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, inscrita no CNPJ sob n.º 89.435.374/0001-43, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.720, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor LUIZ CARLOS MENEGAZZO, inscrito no CPF sob n.º 149.747.540-68 e RG n.º 9003947571, residente e domiciliado(a) nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.039/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, entidade vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim (COMDICAÉ), no valor de R\$ 5.604,88 (cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), visando subsidiá-la no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos repassados são oriundos da



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Subvenção Municipal 2015.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Projeto.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 14.243.0036.2.062 – Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora ALINE TAISE PRICHUA como Gestora Administrativa, e a Senhora ELISABETH MAZURKIEVCZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim - RS

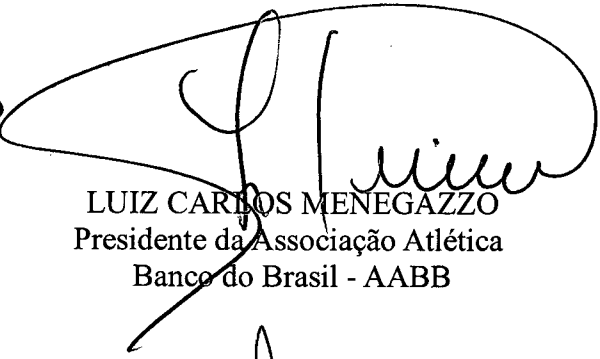
**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

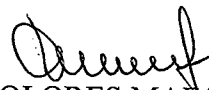
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

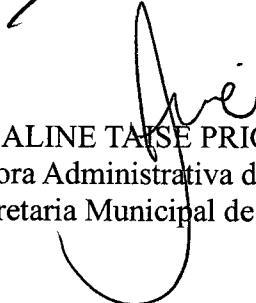
E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

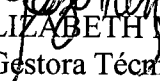
ERECHIM/RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

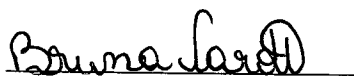
  
LUIZ CARLOS MENEGAZZO  
Presidente da Associação Atlética  
Banco do Brasil - AABB

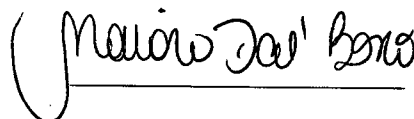
  
MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN  
Secretária Municipal de Cidadania

  
ALINE TAISE PRICHUA  
Gestora Administrativa do Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania

  
ELIZABETH MAZURKIEVCZ  
Gestora Técnica do Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:

  
Bruna Lardi

  
Maurício Dav' Bono



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM****PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB			CNPJ:	89.435.374/0001-43
Endereço						
Av. 7 de setembro, 1720						
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	e-mail:		
Erechim	RS	99700-000	(54)3321-1466	erechim@aabb.com.br		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento			
3371-5	001	0132-5	Erechim-RS			
Nome do Responsável					C.P.F.	
LUIZ CARLOS MENEGAZZO					149.747.540-68	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função			
9003947571-SSP-RS	PRESIDENTE		ADMINISTRADOR			
Endereço					C.E.P.	
Rua Jácomo Brusamarelo, 197 - Erechim-RS					99700-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
MANUTENÇÃO DA ENTIDADE	ARR	12 meses
Identificação do Objeto		
Manutenção do atendimento do Programa AABB Comunidade.		
Justificativa da Proposição		
<p>A AABB, juntamente com a Prefeitura Municipal, Fundação Banco do Brasil (FBB) e a Federação Nacional das AABBs (FENABB), desenvolve, em suas instalações, o Programa AABB Comunidade desde o ano de 1987, ininterruptamente. Os recursos ora pleiteados, são para complementar as despesas correntes de água, luz, internet, segurança, limpeza, reforma das salas de aula e do refeitório, bem como das demais instalações (Ginásio de Esportes, piscinas, campo de grama e areia etc...) utilizados pelas crianças do Programa. Também possuímos oficinas próprias com professores de violão e artesanato bancados pela AABB. O programa atende 160 crianças das escolas municipais Jaguarê, Caras Pintadas e Paiol Grande, que participam no turno inverso da escola no Programa AABB Comunidade, cujo objetivo é dar continuidade ao desempenho das atividades educativas, lúdicas e esportivas às crianças. O AABB Comunidade participa de todos os eventos organizados pela Secretaria da Educação entre os quais: Feira do livro, desfile sete setembro, dia do desafio, acampamento farroupilha visitas entre outros. Além do AABB Comunidade, a AABB disponibiliza suas instalações gratuitamente, para outras entidades carentes do município desenvolverem atividades esporádicas de recreação e lazer inclusive as piscinas no verão.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

## PLANO DE TRABALHO 2/3

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	1) Desenvolvimento de oficinas de dança, violão, música, esportes, artesanato, aulas lúdicas, piscinas etc...	Crianças e adolescentes	160	ARR	12 meses

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

	Despesas correntes	R\$ 5.604,88	R\$ 5.604,88	
TOTAL GERAL				R\$ 5.604,88

### PLANO DE TRABALHO 3/3

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### CONCEDENTE

Met a	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 5.604,88					

Met a	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

##### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Met a	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Met a	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

## 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Erechim (RS), 30.09.2015  
Local e Data

Pede deferimento

Proponente

LOIZ CARLOS MENEGAZZO  
Presidente A.A.B.B.

## 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### Plano de Trabalho

#### 1. DADOS CADASTRAIS

**ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE** - Indicar o nome do órgão/entidade interessada na subvenção ou auxílio.

**C.G.C.** - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Geral de Contribuinte.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.)

**CIDADE** - Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

**UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

**CEP** - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

**DDD/TELEFONE** - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

**CONTA CORRENTE** - Registrar o número da conta bancária do órgão/entidade proponente.

**BANCO** - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.

**AGÊNCIA** - Indicar o código da agência do banco.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

**NOME DO RESPONSÁVEL** - Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

**CPF** - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

**C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR** - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

**CARGO** - Registrar o cargo do responsável.

**FUNÇÃO** - Indicar a função do responsável.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).